

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0765/66

INTERESSADO: JOSÉ NELSON TAVARES DE CARVALHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Língua Portuguesa e Prática de Ensino da Língua Portuguesa, no Departamento de Letras da FCL de Votuporanga

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 683/80 - CTG - APROVADO EM 3 0 / 0 4 / 8 0

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga indica o Prof. José Nelson Tavares de Carvalho para lecionar, na qualidade de Professor I, as disciplinas Língua Portuguesa e Prática do Ensino da Língua Portuguesa, no Departamento de Letras, daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP e em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales. Tem certificado de curso de Especialização obtido na USP, em disciplinas correspondentes a que pretende lecionar, além de prática no magistério superior e secundário.

Já foi aprovado para as disciplinas Filosofia e Língua Portuguesa, conforme Parecer CEE nº 208/68 do Saudoso Conselheiro Carlos Henrique - R. Liberalli.

Aprovado para a regência das disciplinas Língua Portuguesa e Prática de Ensino da Língua Portuguesa pelo Egrégio Conselho Federal de educação, quando a Faculdade estava subordinada ao sistema federal.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Prof. José Nelson Tavares de Carvalho para lecionar as disciplinas Língua Portuguesa e Prática de Ensino da Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Letras, na categoria de Professor I, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 26 de março de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 0765/66

PARECER CEE

Nº

683/80

fls-2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/04/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de abril de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente